DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Notificações 4

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Resumo da Sessão 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDORES

Luiz Fernando Coelho da Rocha, Prefeito Municipal em Exercício de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Senhor **Danilo Augusto Seraphim**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de possível quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1000456-79.2024.8.26.0619, classificado como Ação Civil de Improbidade Administrativa, ajuizada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, em face do senhor Vanderlei José Marsico (Prefeito Municipal) e do senhor Carlos Fernando Montanholi (Secretário Municipal da Fazenda), na qual determina o afastamento cautelar dos mesmos, pelo prazo de 90 (noventa) dias;

Considerando que as competências e funções correlatas ao cargo de Prefeito em Exercício, foram assumidas de forma súbita e apenas em 28 de fevereiro de 2024;

Considerando que ao assumirmos em 28 de fevereiro de 2024, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando que nos deparamos com mais de R$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões) em valores bancários não conciliados, inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

Considerando que o déficit financeiro, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais, Santa Casa, Hospital de Olhos, INSS, FGTS, repasse ao IPREMT, SAAET, CPFL, aquisição de medicamentos, combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias, entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê *"pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional",* o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos, e porventura e em especial em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos no corrente exercício, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população através da administração pública;

Considerando as obrigações e responsabilidades funcionais que cabem aos gestores bem como servidores públicos envolvidos no processo de ordenação financeira e pagamentos das despesas da administração pública, da folha salarial e encargos;

Considerando que todos os pagamentos realizados, demonstraram-se indispensáveis a bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Considerando o parecer da Procuradoria do Munícipio a respeito da quebra da ordem cronológica e pagamento parcelado de restos a pagar,

Determino:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, através de sua Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar em sua contabilidade e tesouraria, conforme razões de interesse público e justificativas apresentadas neste Termo, a regularizar a ordem cronológica de Pagamentos dos fornecedores, em face de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, nos termos do art. 141, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

II - à Secretaria Municipal da Fazenda, que os valores bancários que ora se encontram não conciliados e que inviabilizam o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos, bem como dos saldos devedores junto à

fornecedores, prestadores de serviços e outros credores, sejam tratados como urgentes, a partir da designação de três servidores em tempo integral, ou outra medida emergencial como a contratação de empresa pelos meios legais, para a realização da identificação dos débitos e créditos não conciliados com as devidas baixas e regularização em sistema.

III – que quando da finalização deste trabalho de conciliação e identificação dos credores e de sua devida ordem cronológica, a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, deverá adotar todas as medidas necessárias para a criação de uma lista atualizada de credores e a publicação extraordinária de relatório com as informações de despesas, valores e previsão para pagamento dos créditos porventura preteridos.

IV - Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de março de 2024.

Luiz Fernando Coelho da Rocha
Prefeito Municipal em Exercício
Danilo Augusto Seraphim
Secretário Municipal da Fazenda em Exercício

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Termo Aditivo nº 003 ao Termo de Contrato nº 059/2021 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: CENTER MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA. Objeto: a locação de sistemas de impressão e multifuncionais, com opção de impressão, cópias e digitalizações, conforme estimativas de quantidades contidas do Termo de referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses, incluindo manutenção preventiva e corretiva, além do fornecimento de suprimentos necessários para a utilização dos equipamentos, exceto papéis. Prorrogação Contratual de 31/12/2023 à 31/12/2024. ASSINATURA: 22/12/2023. Pregão Eletrônico nº 043/2021.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

.....

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ACUMULAÇÃO DE CARGOS - 2024

Por Autorização do Dirigente Municipal de Ensino, com base no art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, e o art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 4.307/15 - Estatuto do Magistério, a Secretaria Municipal de Educação expede

Processo	Nome do Professor	RG	Escola	Total de Aulas Semanais	Ato Decisório n.º	Acumulação
021/2024	Andresa Cristina Silveira Gaviolli	28.321.915-4	EMEB "Cézar Augusto Pinheiro" EMEB "Prof. Mineo Rossi"	30 horas 19 horas	021/2024	Legal
031/2024	Adaiane Claudiene de Souza Alves	13.865.503	EMEB "Maria Helena Faber Rangel EMEB "Prof. Mineo Rossi"	30 horas 17 horas	031/2024	Legal
057/2024	Lioberto José de Souza	17.358.234	EMEB "Prof.ª Célia Regina Dib Renzo" Aposentado	38 horas ***	057/2024	Legal
063/2024	Hildênia Simone Silva	27.461.488-1	EMEB "Prof. Mineo Rossi" EMEB "Prof. Mineo Rossi"	38 horas 19 horas	063/2024	Legal
071/2024	Jefferson Lucas de Oliveira	46.262.893-0	EMEB "Deputado Ricardo Izar" EMEB "Deputado Ricardo Izar"	40 horas 2 horas	071/2024	Legal
095/2024	Roberta Antunes de Souza	43.132.079-2	EMEB "Dr. Carlos Siqueira Neto" EMEB "Prof.ª Edina Bergamasco Scrivanti"	30 horas 30 horas	095/2024	Legal
096/2024	Danilo Augusto Reinol	40.376.903-6	EMEB "Dr. Carlos Siqueira Neto" EMEB " Coronel Vaz"	24 horas 40 horas	096/2024	Legal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Segue o resumo da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Taquaritinga no dia 18 de março de 2024.

INDICAÇÕES

BOMBEIRO LUCIANO AZEVEDO

Para que o prefeito, em resposta ao requerimento número 200/2023, e reiterando indicação nº 174/2023, envie à Câmara Municipal os seguintes projetos de lei. 1: Projeto de Lei para a criação do Fundo Municipal do Idoso. 2. Projeto de Lei específico para a instituição do Conselho Municipal do Idoso, sendo que o órgão foi constituído no ordenamento jurídico do município por meio do Decreto Municipal n.° 3.216, de 11 de outubro de 2005. Porém, precisa de aprovação pelo poder Legislativo, de lei específica para sua instituição. Visto a relevância do assunto, é inadmissível que o município não tenha ativo o Fundo Municipal do Idoso nem o Conselho Municipal do Idoso, solicito urgência.

EDER MINEIRO

Para que o prefeito determine o conserto de uma boca de lobo na avenida Adamo Lui, altura do número 1.858. O local oferece grande risco de acidente, principalmente às crianças e aos animais domésticos.

REQUERIMENTOS

VALCIR ZACARIAS

1) Para que o prefeito informe a este vereador, em tempo hábil, os valores que o município arrecadou de janeiro de 2024 até o presente momento com IPTU e com IPVA (na porcentagem destinada ao município).

2) Para que a Secretaria Municipal de Saúde informe a este vereador, em tempo hábil, se há a possibilidade de disponibilizar um oftalmologista infantil na rede pública de saúde do município, e que também realize campanha com o objetivo de propagar informações sobre o retinoblastoma, propiciando uma maior conscientização sobre o problema e alertando sobre a doença e a necessidade de um diagnóstico precoce para uma cura eficaz. O retinoblastoma é um câncer ocular raro que afeta a retina, sendo mais comum entre crianças. Normalmente, a incidência desse câncer varia em 3% dos casos, situação envolvendo uma média de 400 ocorrências ao ano.

DR. DENIS MACHADO

Para que o prefeito informe a este vereador, em tempo hábil, se há a possibilidade de doar imóveis pertencentes à municipalidade ao Instituto de Previdência Municipal de Taquaritinga (Ipremt), para abater as dívidas que o Prefeitura Municipal tem com o instituto.

TENENTE LOURENÇANO

1) Para que o presidente da Câmara, Valcir Conceição Zacarias, informe a este vereador, em tempo hábil, qual a situação do pedido de cassação dos vereadores Rodrigo De Pietro, Tonhão da Borracharia e Profa. Mirian Ponzio, uma vez que já tem parecer favorável para abertura do processo.

2) Convocação, com fulcro do inciso X, do artigo 9.º, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, do Superintendente do SAAET, senhor Sergio Schlobach Salvagni, para participar de sessão ordinária da Câmara Municipal, a ser agendada e informada, com a finalidade de prestar contas, e explicar onde foi parar o dinheiro que tinha em caixa quando assumiu a superintendência da Autarquia, e por que o Saaet está afundado em dívida.

LUÍS CARLOS DA VILA

Para que o prefeito informe a este vereador, em tempo hábil, se há a possibilidade de retornar com o funcionamento do serviço público municipal na carga horária de 6 horas diárias, devido às condições financeiras Prefeitura Municipal.

EDER MINEIRO

Ofício à consultora de Relacionamento da CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, senhora Elidiane Bernardi, no sentido de solicitar que seja realizada, em caráter de urgência, a manutenção da iluminação pública nas pedestres do Conjunto Residencial Ipiranga.

BOMBEIRO LUCIANO AZEVEDO, LUÍS CARLOS DA VILA, PROFESSORA MIRIAN PONZIO, TONHÃO DA BORRACHARIA

Moção de repúdio ao governador do Estado de São Paulo, senhor Tarcísio de Freitas, pelo fechamento do entro socioeducativo da Fundação Casa de Taquaritinga. O fechamento da unidade de Taquaritinga da Fundação Casa pode acarretar no encerramento de quase uma centena de postos de trabalho, assim como afetar a ressocialização dos jovens internados e, além disso, ocasionar uma possível superlotação de outros centros estaduais. Requerimento rejeitado por 7 votos a 5.

PROFESSORA MIRIAN PONZIO

Para que a Secretaria Municipal de Educação informe a esta vereadora, em tempo hábil, se há a previsão da Prefeitura Municipal em contratar ADIs (auxiliares de desenvolvimento infantil), berçaristas, funcionários para limpeza e profissional para acompanhar estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) para as escolas municipais. Em visita a diversas escolas municipais, pôde-se constatar que na grande maioria delas faltam profissionais de todas as áreas. Além disso, falta material de limpeza, brinquedos, entre outros.

DR. DANIEL GALERANI

Para que a Secretaria Municipal de Saúde informe a este vereador, em tempo hábil, quando serão pagas as diárias dos motoristas de ambulâncias. Este vereador tem sido procurado por diversos motoristas alegando que muitas vezes saem de Taquaritinga às 4h e chegam às 18h/19h, e não possuem recursos financeiros para comprar sua alimentação na cidade de destino. Assim, quais as medidas estão sendo tomadas para que as diárias sejam pagas aos motoristas?

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

TONHÃO DA BORRACHARIA

Para que a Secretaria Municipal de Educação informe a este vereador, em tempo hábil, quando poderão ser feitos os seguintes reparos na Emeb Profa. Lydia Miziara: 1. Classe 8: manutenção de ventiladores, troca da lousa e reparo nas paredes; 2. Sala 01: manutenção de ventiladores e troca da lousa; 3. Classe 6: instalação de cortina, troca de lousa e manutenção de ventiladores; 4. Sala 5: manutenção de ventiladores e troca da lousa; 5. Sala 04: manutenção de ventiladores e troca da lousa. Além disso, não há a mínima condição para as crianças usarem a quadra nas aulas de educação física, pois este local está cheio de mato e não há cobertura. Atualmente os alunos estão fazendo a aula de educação física no pátio do refeitório e no estacionamento. Por fim, ainda há a necessidade de reformar os banheiros, manutenção do bebedouro e a troca da caixa d'água.

.....